

PORTARIA Nº 016-2026 – PRESIDENCIA DO CISDESTE

Afastamento preventivo de empregado público.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta deste consórcio;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela regularidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do Investigado no Processo Administrativo Disciplinar 003/2026, pelo prazo de 30 dias, nos termos da CLT, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º - A empregado público deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo